

Lei n.º 9 de 13 de abril de 1948.

Abre o crédito especial de Cr\$1.500,00, para o fim que indica.

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, vota e em sessão e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento vigente o tipo especial de Renda n.º 1 e Quinhentos Cruzados, destinado a auxiliar o Orçamento Geral, para a aquisição de uma bomba d'água, para os serviços, bem como para a montagem de um posto de elevação.

Art. 2.º) - Esta lei entrará em vigor em data sua publicação.

Art. 3.º) - Derogam-se as disposições que, implicita ou explicitamente, contrariem a presente lei.

João da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 13 de abril de 1948

Antonio Carneiro Freitas - Prefeito Municipal
Epedito Cordeiro de Miranda - Secretário.

Registrei nesta data. Em 16 de abril de 1948

Maria Neide Pereira

Conste estabelecido no imposto predial, na base de levantamento do corrente serviço, somente é quem se proprietário de casas que sustinir e levantamento e parcerias em suas próprias casas.

O Conselho Municipal de Fuzquia de Norte, de acordo com o seguinte e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) É a seguinte estabelecida no Imposto Predial, na base de levantamento do corrente serviço, somente é quem se proprietário de casas que sustinir e levantamento e parcerias em suas próprias casas.

Parágrafo único - Se proprietários das casas situadas na freguesia de Fuzquia de Norte, de acordo com a Lei n.º 5.700, ficam sujeitos ao pagamento do imposto de acordo com este artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Publicar-se a disposição em contrário. O Conselho Municipal de Fuzquia de Norte, em 15 de Maio de 1948.

Antonio Augusto Freitas - Presidente Municipal
José Carlos de Fuzquia de Norte

Publicada em 15 de Maio de 1948.

Manoel Afonso Costa
Secretário